

EDITORIAL

E os nossos salários, Prefeito?

Lançando mão de manobra legislativa apelidada de “cavalo”, “submarino” ou “jabuti”, quando um projeto de lei é usado para colocar outro em votação, em dezembro passado a Mesa da Câmara Municipal votou e aprovou projeto que concedia elevados aumentos salariais para o Prefeito, o Vice-prefeito e para os Secretários Municipais, após a apreciação pelo Congresso de Comissões (apreciação conjunta das diversas Comissões que deveriam, em tese, analisá-lo preliminar e criteriosamente) ocorrida na própria sessão de votação!

Posteriormente, o Prefeito sancionou o projeto, convertido na Lei nº 17.543, de 23/12/2020, concedendo aumentos salariais de cerca de 47% para o Prefeito (de R\$ 24.175 para R\$ 35.462) e seu Vice (de R\$ 21.700 para R\$ 31.915), bem como de 56% para os Secretários Municipais (de R\$ 19.340 para R\$ 30.142), com vigência a partir de janeiro/2022 por conta da Lei Complementar nº 173/2020, que proíbe aumentos salariais até o final de 2021.

Das declarações dos vereadores que votaram contrariamente ao projeto, com teores semelhantes, destaque para “... só seria razoável aprová-lo se fosse feito de uma maneira conjunta para os servidores ou, pelo menos, concomitante”.

Esse é o ponto: o conjunto dos servidores municipais (ativos, aposentados e pensionistas) está com os seus salários praticamente congelados e defasados há anos; os Profissionais de Educação assistem à burla sistemática do dispositivo legal que assegura o reajuste anual dos pisos salariais de seus quadros, apesar da existência de recursos “carimbados” para essa finalidade. Ausência de interesse político do Governo, não obstante a atuação e pressão unificada das entidades representativas e a grita dos interessados.

Ora, é o que se espera desse Prefeito e da sua *entourage*: pronta disposição para valorizar salarialmente os servidores municipais, ouvindo e negociando com seus representantes.

O período eleitoral já passou: basta de hipocrisia e de “faça o que eu digo, não faça o que eu faço”!

Reforma Administrativa Federal

A recente mudança nas presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sinalizando maior facilidade na tramitação das reformas propostas pelo Executivo Federal, representou um nítido sinal de alerta para os servidores públicos brasileiros de todos os níveis: municipais, estaduais e federais.

O novo presidente da Câmara dos Deputados sinalizou que dará prioridade à Reforma Administrativa.

A APROFEM mantém-se mobilizada e buscará atuação conjunta com outras entidades e/ou organizações, sem abrir mão de seus princípios estatutários de independência e apartidarismo.

Riscos

✓ Estabilidade

A proposta enviada pelo Executivo não afeta, de maneira direta e imediata, a estabilidade dos atuais servidores da ativa.

Pesquisas indicam maioria da população apoiando esse encaminhamento, o que não

autoriza os servidores públicos a sentirem-se tranquilos e seguros.

✓ Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho é “vendida” como forma de evitar que progressões na carreira e melhoria salarial ocorram automaticamente e/ou por tempo de serviço.

Na Reforma proposta, é um dos poucos pontos em que as mudanças também afetam os servidores da ativa.

Nas pesquisas de opinião, expressiva maioria é favorável à avaliação de desempenho.

Essas breves considerações visam sinalizar aos servidores os riscos a que estarão expostos em período pré-eleitoral, ainda que sejam questionados os órgãos de pesquisa: angariar votos junto à população desinformada sempre será a prioridade política.

Oportunamente, a APROFEM trará mais detalhes acerca dessa Reforma e da mobilização da Entidade.

ENSINO MUNICIPAL

Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino

Posição da APROFEM

Na oportunidade do anúncio, pela Prefeitura da Capital, da decisão pelo retorno dos Profissionais de Educação excluídos do grupo de risco para a COVID-19 (idosos, grávidas, comórbidos...) a partir de 1º de fevereiro, e dos alunos a partir de 15 de fevereiro (ainda que não na sua integralidade), a APROFEM, fiel aos seus princípios de **independência e apartidarismo** e consciente do respeito que granjeou junto aos Profissionais de Educação, mercê da transparência e correição que sempre caracterizaram as suas ações, assim se manifestou:

- reiterou o seu posicionamento já publicizado ao longo do período de quarentena, decorrente da pandemia da COVID-19, **contrário a qualquer atividade presencial nas Unidades Educacionais envolvendo alunos e Profissionais de Educação, enquanto não se assegurar a todos proteção/ imunidade contra a COVID-19, desde a prevenção com testes e vacinas até o equipamento pleno das UEs com recursos humanos capacitados e materiais necessários e suficientes para oferecer segurança e tranquilidade aos educadores, aos alunos (crianças, jovens e adultos) e às respectivas comunidades.**

- solicitou inclusão dos Profissionais de Educação como prioridade no Plano de Imunização contra a COVID-19 (ensejando o pedido do Prefeito ao Governo Federal, nesse sentido).

- persistiu na defesa da sua posição na Reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação, ocorrida no dia 20 de janeiro, com as cinco Entidades Representativas.

- destacou os recortes sucessivos de contaminações e mortes, a insuficiência premente das vagas de UTI e a expectativa de gradativo agravamento da situação.

- manifestou convicção (frustrada!) de que o Governo Municipal reconsideraria a sua anunciada decisão, caso não se assegurasse a plena implementação dos protocolos de prevenção e segurança, além da disponibilização emergencial da vacina para os Profissionais de Educação.

- que rastrearía criticamente e alertaria os interessados para as tentativas de exploração político-partidária e/ou ideológica da situação, bem como os anúncios da sua provável judicialização.

- que, na hipótese de constatada a irredutibilidade/insensibilidade do Governo Municipal face aos argumentos aqui explicitados, caracterizando o esgotamento das tratativas na esfera administrativa, a APROFEM encaminharia, junto às demais Entidades Representativas, a proposta de busca por alternativas que pudessem assegurar a saúde integral dos Profissionais de Educação, dos alunos e de seus familiares, podendo inclusive culminar com a convocação de evento(s) para deliberação por GREVE.

Leia mais nas páginas 4 e 5

Notícias da Greve

Acompanhe a mobilização dos Profissionais de Educação e a atuação unificada de coordenação através do Portal/APP APROFEM, das newsletters e de outros informativos.



APROFEM
MODERNO E INTELIGENTE, É APROFEM.

APP APROFEM

Recursos para facilitar o seu dia a dia, notícias relevantes para sua vida funcional e muito mais na palma da sua mão!

- Agenda
 - Fale Conosco
 - Informações Úteis e Vida Funcional
 - Notícias e notificações importantes
 - Publicações do DOC
 - Publicações do Servidor
 - Calculadora de Evolução Funcional*
- E muito mais!

FAÇA AGORA O DOWNLOAD!



*Projeto está em fase final de testes e a versão Beta será lançada em breve. Aguarde!

PERMUTA

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 10h30 às 19h, CEI “Chácara Dona Olívia” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região do Itaim Paulista, no horário das 6h às 14h. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 94488-0989. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

NOSSO PROPÓSITO É CONECTAR VOCÊ A MILHARES DE PROFISSIONAIS DE DEZENAS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS.

CONFIRA NOSSOS NÚMEROS:

Dezenas de Especialidades

+5 MIL Médicos

FILIADOS APROFEM TÊM DESCONTOS EXCLUSIVOS NA VIVA10, APROVEITE!



Temos 4 motivos para você fazer sua adesão hoje mesmo:

1. Você faz a adesão, já acessa as consultas na palma da sua mão e ainda conta com o Plantão Saúde 24 horas. Todos os dias, em qualquer horário!
2. Sem limite de idade, sem carência. É para você, sua família e todos que você ama!
3. Você paga somente a consulta ou o exame selecionado no valor necessário! E ainda pode dividir o pagamento em até 12 vezes.
4. Os melhores médicos e laboratórios com descontos de até 50%.



A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
 Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI (*in memoriam*)
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
 IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
 JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
 MONIKA GIZELA PILLAT REIS

MEMBROS SUPLENTE:

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
 REGIANE BORGES DA SILVA
 SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Afinal: ‘Estou de férias’ ou ‘Estou em férias’?

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

O título do presente artigo pode ser abordado sob diferentes aspectos linguísticos. Entretanto, antes de responder à questão nele estampada, dois aspectos, dignos de nota, serão aqui tratados: um, relacionado ao significado do vocábulo pluralício *férias*; outro, relacionado à regência do verbo *estar*.

Apesar de uma aparente pomposidade esfíngica imposta pelo vocábulo “pluralício”, este nada mais é que a caracterização dos vocábulos empregados somente no plural, tais como: os óculos, os parabéns, os pêsames, as olheiras, as cócegas, os afazeres, as núpcias, as férias, as câs, os lêmures, as alvíssaras, os escombros, entre outros.¹ Oportuno lembrar que eventual existência de um vocábulo no singular, correspondente a um vocábulo pluralício – *verbi gratia* “as férias/a férias” – não retira a independência semântica de ambos. Nesse sentido, vejamos o que registra o “Aurélio” com relação aos vocábulos *férias* e *féria*.

“**Férias.** [...] S. f. pl. [...]. 2. Certo número de dias consecutivos destinados ao descanso de funcionários, empregados, estudantes etc., após um período anual ou semestral de trabalho ou atividades”. Na mesma obra, encontramos o seguinte apontamento relativo ao vocábulo *féria*: [...] S. f. “1. Dia da semana. 2. Jornal ou salário de trabalhadores. 3. Soma dos salários da semana. 4. Rol de salários. 5. Folga, descanso. 6. Em casa comercial, o dinheiro das vendas realizadas no dia, na semana etc. [...]”.² Em vista de tais registros, nota-se a independência semântica de cada vocábulo.

Quanto ao uso das preposições *de* e *em*, nas expressões *Estou de férias* e *Estou em férias*, “não há unanimidade.

Se existem gramáticos, como Domingos Paschoal Cegalla, que acentuem estar “de férias” como a expressão correta, segundo a norma culta, outros, a exemplo de Celso Pedro Luft, defendem estar “em férias” como a adequada. Ainda há os que admitem as duas formas como aceitáveis.”³

O que há de comum entre os estudiosos pesquisados é que todos eles apontam para o cuidado que o falante deve dispensar à regência de cada verbo. Assim, se “[...] estar de luto” e “estar de plantão” indicam estado ou situação, é correta a forma estar ‘de férias’. De outra banda, é possível ‘estar em estado de alerta’, ‘estar em perigo’, o que corrobora aqueles que defendem estar “em férias”, fundamentados na mesma justificativa: estado ou situação. [...] Existe, entretanto, unanimidade em ressaltar uma situação em que é admitida, apenas, a expressão ‘em férias’: quando o substantivo estiver acompanhado por *adjetivo*. Portanto: Os empregados estarão em férias *coletivas* no final de dezembro.”

Como se vê, em torno desse assunto, as opiniões são diversas, não obstante baseadas em análises gramaticais diferentes. Por isso, se as suas férias terminaram, em breve, você terá a oportunidade de dizer, sem medo de errar: “*Estou em recesso*”, ou, “*Estou de recesso*”.

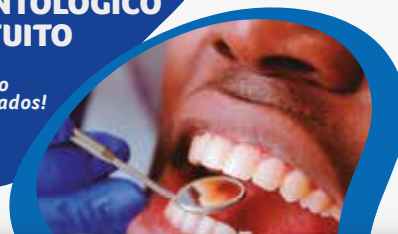
(*) **Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos** é diretor da APROFEM

- 1- SABBAG, Eduardo. *Manual de português jurídico*. 10. ed., revista e atualizada, 2ª tiragem. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 182.
- 2- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 3. ed., 16ª impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975. **Nota:** Ao vocábulo *jornal*, o lexicógrafo assenta o seguinte registro: “[Do lat. *Diurnale*, ‘diário’, i. e., salário por um dia de trabalho.] S. m. 1. Paga de cada dia de trabalho; salário, jorna [...]”.
- 3- Disponível em: <http://gramaticaequestoesvermaculas.blogspot.com/2012/12/estou-em-férias-ou-estou-de-férias-por.html> - Acesso em 10/01/2021.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO

Exclusivo para filiados!

Cuide do seu sorriso e saúde bucal!



Atendimento realizado na Sede APROFEM: **Praça da Sé, 371.**

Central de Atendimento: **(11) 3292-5500**
 Consulte previamente os serviços oferecidos.

* Atendimento mediante lista de espera, sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização;
 ** O atendimento segue todos os Protocolos de Segurança e Recomendações da OMS, evitando-se riscos de contaminação por COVID-19.



ATENÇÃO! ALERTA GOLPE DOS PRECATÓRIOS

JAMAIS FAÇA DEPÓSITO OU FORNEÇA INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, CASO SEJA CONTATADO POR TELEFONE, WHATSAPP OU E-MAIL.



Nossa Assessoria Jurídica não cobra dos filiados da APROFEM nenhum depósito ou transferência bancária para que o crédito seja liberado e não entra em contato com os clientes via telefone, aplicativo ou redes sociais. **ISSO É GOLPE!**

CURTAS

Novos Benefícios para os Filiados – I

A despeito da conjuntura adversa, a **APROFEM** oferecerá para os seus filiados, em breve, a **Calculadora de Evolução Funcional**. Este inédito algoritmo possibilitará ao filiado acompanhar e controlar a sua Evolução Funcional através do **APP APROFEM**.

Novos Benefícios para os Filiados – II

Até o servidor mais pragmático avaliará e concluirá: ser filiado à **APROFEM** também pode representar um bom investimento, com custo zero. Afinal, além de contar com uma Entidade atuante e comprometida com a defesa da vida e das conquistas dos seus filiados, só a economia com os cursos e formações gratuitas, os descontos nos serviços oferecidos pelos parceiros conveniados, o lazer subsidiado e muito mais que se oferece, pode superar em muito a contribuição mensal do filiado.

A longa parceria da **APROFEM** com a Campos Salles subiu de patamar: agora um Grupo Educacional, com características de Centro Universitário, goza de maior autonomia (pode registrar os seus próprios diplomas, por exemplo) e passa a oferecer aos filiados da **APROFEM** graduações e pós-graduações com preços imbatíveis, e mais: diferentemente de anos anteriores, quando a oferta de **extensões** gratuitas era limitada a algumas centenas de vagas, AGORA NÃO TEM LIMITE DE FILIADOS QUE PODERÃO INSCREVER-SE E FAZER AS EXTENSÕES UNIVERSITÁRIAS OFERECIDAS, SEM QUALQUER CUSTO. BASTA JÁ SER FILIADO OU FILIAR-SE À APROFEM.

APROVEITE! DIVULGUE!

Para isso há recursos!

Entra gestão, sai gestão, e continuamos acompanhando a progressiva terceirização da mão de obra do setor operacional, nas UEs e em outras unidades municipais.

Com o discurso da “inserção social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social”, a Prefeitura anunciou a contratação de 5.000 mulheres para executar, temporariamente (6 meses), atividades afeitas aos Profissionais do Quadro de Apoio à Educação, cujos módulos nas UEs seguem historicamente defasados.

Para custear essa experiência, vista com reservas por representar mais uma iniciativa de terceirização, inclusive de atividades de cunho administrativo, os recursos da Educação (anunciadamente não disponíveis para valorização dos seus Profissionais) sofrerão uma

sangria de R\$ 34.725.450,00 (por seis meses). Custo individual mensal dessa “inserção”, para uma jornada semanal de 24 horas de trabalho, mais seis horas de capacitação: R\$ 1.155,00.

Aperitivo, perto dos gastos de centenas de milhões de reais com a aquisição massiva de uniformes (sem obrigação de uso!) e material escolar, além dos 465.000 tablets para os alunos. Sinceramente!

Gastos com Uniforme e Material Escolar

A **APROFEM** tem uma posição histórica da discordância com a distribuição massiva e sem critérios de uniforme e material escolar, assistencialista e consumidora de significativa parcela dos “recursos carimbados” da Educação, praticada ao cabo de diversas gestões municipais.

Denúncias estarrecedoras acerca de irregularidades praticadas pelas corporações econômicas/empresariais envolvidas provocaram alterações na sistemática que reputamos ainda inadequadas/insuficientes: procuram tirar o negócio das mãos de grandes empresários, pulverizando a aquisição dentre comércios locais credenciados e adiantando valores *per capita* para os pais/responsáveis.

A **APROFEM** traz essas demandas na sua Pauta Geral de Reivindicações, sempre pugnando pela oportunidade de poder discutir esses assuntos com o Governo Municipal.

“Os alunos da Rede Municipal de Ensino **USARÃO** (g.n.) uniformes ou vestimenta padronizada, onde conste o nome da escola”.
Lei nº 13.371, de 04/06/2001. Artigo 1º.

IPREM – Declaração de Família Obrigatória, pela Internet

A Portaria IPREM nº 058, de 28/12/2018, publicada no DOC de 29/12/2018, página 16, determina que a partir de janeiro de 2019, e nos exercícios subsequentes os Servidores Públicos Municipais vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, ativos e inativos, deverão preencher a Declaração de Família através do site www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br, nas seguintes situações: – Anualmente, no mês de aniversário; – No ato da publicação da concessão da aposentadoria; – Sempre que houver alteração dos dados pessoais.

Módulos de ATEs

No DOC de 30/12/2020, página 21, foi publicada a Portaria SME nº 6.047, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o módulo de Auxiliar Técnico de Educação

nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021.

**Ensino Municipal
Calendário de Atividades – 2021**

No DOC de 12/02/2021, páginas 12 a 14, foi publicada a Instrução Normativa SME nº 03, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades nas Unidades de Educação Infantil da rede direta e parceira, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos da RME, para o ano de 2021.

Esta Instrução Normativa revoga a IN SME nº 55/2020.

**Bett Educar 2021
APROFEM apoia este evento**

O evento Bett Educar está previsto para ser realizado nos dias 11 e 14 de maio de 2021*, no Transamerica Expo Center.

Com o tema “Transformando a Educação”, o objetivo do evento é reunir pessoas, práticas e tecnologias para propiciar o desenvolvimento dos educadores, maximizando a aprendizagem dos alunos.

Filiados **APROFEM** têm 10% de desconto na inscrição para o Congresso.

Em breve, mais informações no **Portal APROFEM**.
*Data sujeita a alteração.

Cursos Preparatórios

A Fábrica de Ideias Pedagógicas iniciará cursos preparatórios para concursos: Professor de Educação Infantil, Fund. I e Fund II (todas as disciplinas), em março de 2021. Também oferece cursos de Matemática e Português para concursos públicos.

Cursos on-line e presenciais (quando autorizados).

Desconto de 10% para filiados(as) ou indicados(as)

APROFEM (cupom de desconto **APROFEM**).

Informações: www.fiped.com.br – (11) 2283-3318
WhatsApp (11) 98175-5390.

Lançamento de Livro

Nome da Obra - “A Covid-19 e a Periferia – Contos e Causos”

Autores - Solange Clementina Bruno, Renata Alves da Silva (filiadas à **APROFEM**), e Clélia Rosemary dos Santos Sinkus.

Editora - CRV.

EVOLUÇÃO

Quer um **programa completo** para ajudar na sua Evolução Funcional por apenas **R\$149,99 mensais?**

GRADUAÇÃO

Quer uma variedade de opções de cursos para sua **graduação** ou **primeira licenciatura** com valores mensais a partir de **R\$143,60?**

COLÉGIO

Quer o seu filho(a) em um **colégio** que apresentou resultados de aprendizagens surpreendentes, mesmo em 2020, com **mensalidades a partir de R\$800,00** com **material didático incluso?**

Quer acrescentar pontos na sua Evolução Funcional realizando **EXTENSÕES UNIVERSITÁRIAS ILIMITADAS E GRATUITAMENTE*?**

*A promoção de extensões universitárias gratuitas e ilimitadas é válida para o primeiro semestre de 2021. Consulte regras!



FILIADO APROFEM TEM!



Saiba mais: cursos.aprofem.com.br/

ENSINO MUNICIPAL – Retomada das atividades presenciais

Tudo de balde

Salvo um pequeno recuo, decorrência residual da pressão das entidades representativas, que resultou na permanência em teletrabalho dos docentes municipais no período antes programado para planejamento presencial (1º a 12/02), com previsão de uma única ida à UE, de forma escalonada, o Governo Mu-

nicipal manteve a sua intransigência com o retorno às atividades presenciais a partir de 15 de fevereiro, desconsiderando as deficiências estruturais e organizacionais das UEs e a ausência da vacinação.

Foi anunciada a greve no Ensino Municipal a partir de 10 de fevereiro (sem desfecho até o fechamento desta edição); mais de 500 UEs tiveram o início das aulas adiado para

as semanas posteriores, decorrente de problemas burocráticos que deixaram as Unidades desprovidas de pessoal de apoio terceirizado; as atividades acontecem (onde acontecem!) sem os recursos previstos, de forma precária/improvisada, sem possibilidade de contribuir para a propalada “redução da desigualdade social”. E a pandemia grassando, vitimando servidores e membros da comunidade escolar.

A APROFEM reproduz o Manifesto abaixo, um dos inúmeros documentos de teor assemelhado em seu poder, que demonstram responsáveis, éticos, conscientes e preocupados com o bem-estar de toda a comunidade escolar são os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino, diferentemente do que insinuam alguns mal-intencionados membros da imprensa; algumas “mães de alunos”

das escolas de elite, deslumbradas com os holofotes e com a oportunidade de exercitar a política partidária, com claro viés ideológico, maculando os Profissionais de Educação da Rede Pública; e, por fim, a atual gestão – municipal abandonando à própria sorte os seus servidores, quando deveria preservá-los para melhor servir à população, superada a excepcionalidade da pandemia.

MANIFESTO

Divulgamos, abaixo, manifesto para comunicar a nossa adesão à greve da categoria, a partir do dia 11/02/2021, organizada e defendida pelo conjunto das cinco entidades sindicais representativas dos servidores da Educação Municipal da cidade de São Paulo – Sindsep, Sinesp, Sinpeem, Sedin e APROFEM.

Nós, gestores, professores e funcionários da Educação da EMEI ..., informamos, por meio desse documento, nossa posição contrária ao retorno presencial das aulas, que o governador João Doria (PSDB) e o prefeito Bruno Covas (PSB) anunciaram no final do mês de janeiro, por meio da Instrução Normativa SME nº 01, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece procedimentos para a organização das unidades educacionais da rede municipal de ensino, por ocasião do início do ano letivo e retorno dos estudantes às atividades presenciais. Com percentual de 35% dos alunos, sem revezamento no que tange ao atendimento para Educação Infantil.

Ressaltamos que somos contrários à volta às aulas durante a pandemia por entender que essa medida colocaria em risco a vida dos membros da comunidade escolar e de seus familiares, além de agravar, ainda mais, a crise sanitária no Brasil e, principalmente, na cidade de São Paulo.

A situação que exige posicionamentos a respeito da Pandemia e da crise que se instaurou com o combate a ela, as medidas tomadas se apresentam mais como midiáticas que priorizaram sobretudo a propaganda, do que resolução dos problemas que com a pandemia se agravaram, tomando proporções que inviabilizam a retomada presencial nesse momento que se agrava diante da segunda onda da Covid-19 e com variantes do vírus.

Neste cenário, já é do conhecimento da população que estamos muito longe do controle da pandemia: os jornais noticiam diariamente o aumento da taxa de contaminação da Covid-19 e os casos diários de morte, acima de mil pessoas. De acordo com as informações do site oficial do governo federal, são mais de 234 mil óbitos e passamos de 9 milhões de casos confirmados (acesso ao site na data: 11/02/2021). Porém, mesmo diante desse número elevadíssimo de óbitos e da ausência de condições reais para o retorno, como:

- Estrutura inapropriada da sala, ventilação, poda de mato;
- Falta de recursos humanos para garantia da higienização adequada dos espaços;
- Falta de recursos humanos para garantia da alimentação das crianças, de acordo com a orientação do protocolo;
- Falta de professores para exercerem o teletrabalho, para atender as crianças que permanecerão em casa;
- Falta de professores para substituírem o quadro dos docentes, caso haja afastamento por motivo de saúde ou outros;
- Falta de espaço físico adequado para acolher crianças ou funcionários com sintomas da Covid-19;
- Falta de funcionário para acompanhar essa criança com suspeita da Covid-19;
- Falta de estrutura nas salas de aula, que não garantem o distanciamento preconizado no protocolo de, no mínimo 1,5m;
- Falta de espaços físicos para acolher as crianças em dias de chuva, pois o protocolo preconiza a permanência em sala de aula, de no máximo 1h30 para evitar a propagação do vírus da Covid-19;
- Falta de álcool gel e equipamentos de EPIs em quantidade adequada para garantia do cumprimento do protocolo.

A Prefeitura de São Paulo, impõe a reabertura presencial das escolas sem garantir as reais condições de cumprir o protocolo por ela elaborado. Vemos que impor a reabertura das escolas, nessas condições, coloca em risco não somente a comunidade escolar, mas toda a população diante do aumento significativo da circulação de pessoas nas cidades, situação que se agrava com o fato das crianças serem, em sua maioria, assintomáticas. Agravando assim essa política genocida que vivemos atualmente, em favor de interesses empresariais acima do maior valor humano, que é a vida!

Nós estamos no chão da escola todos os dias e sabemos os desafios da educação e da realidade de cada estudante e é exatamente por isso que reiteramos a continuidade do ensino remoto até podermos ter uma volta segura, com condições estruturais e financeiras, e vacinação em massa de toda a categoria da educação. No nosso entendimento, os conteúdos escolares e as aprendizagens perdidas se recuperam; entretanto, vidas que podem ser perdidas, não! Dito isso, reivindicamos os itens sistematizados a seguir e com os quais concordamos:

Não à reabertura das escolas durante a pandemia! Os governos estão impondo, de cima para baixo, o retorno das atividades presenciais, não considerando a opinião dos profissionais da educação e da comunidade escolar;

Que o retorno previsto em calendário escolar (planejamento e retorno dos alunos) se dê exclusivamente por meio de atividades remotas;

Ensino remoto democrático, acessível e com qualidade para todos. Mas, que esse não substitui o ensino presencial. Que o governo municipal financie equipamentos, internet e treinamento adequado aos professores;

Ampliação do quadro e contratação imediata de todos os funcionários de limpeza e merenda. Quarentena remunerada para todos os trabalhadores das escolas que são grupo de risco, terceirizados;

Ampliação do quadro e contratação imediata de professores para continuidade do trabalho docente, via on-line e também presencial;

Garantia de renda básica e plano emergencial de distribuição de cestas básicas, para que as crianças e suas famílias possam se alimentar fora da escola; e que o governo do Estado de São Paulo e as prefeituras garantam uma renda básica para os trabalhadores, que não têm com quem deixar seus filhos e, assim, possam fazer o isolamento em suas casas;

Estabelecimento imediato de teletrabalho para Gestores Educacionais, Quadro de Apoio e Analistas;

Adoção de logística adequada para a distribuição de multimeios tecnológicos, entre outros, que não envolvam as Unidades Educacionais, em cumprimento ao artigo 3º do Decreto 59.283/20, bem como a segurança territorial da unidade educacional;

Vacinação de todos os Profissionais de Educação, já que o Governo Municipal possui recursos em caixa para aquisição de vacinas, já autorizadas pela Anvisa, ainda que de forma emergencial;

Testagem em massa, para isolamento social e com controle e mapeamento, inclusive de mutações que possam surgir;

Equipamento de proteção individual – EPI de qualidade, em quantidade suficiente, em conformidade com as Normas Técnicas da Organização Mundial da Saúde;

Suporte social às famílias dos estudantes da rede municipal, do ensino infantil ao ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

A não transferência de responsabilidade às famílias, em casos de possíveis infecções, o que já é previsto pela SME quando cita, na Instrução Normativa 01/21, a elaboração da “Planilha da Morte”, como chamamos;

A alteração do Anexo I, da Instrução Normativa 01/21, que trata das comorbidades que garantem a permanência em trabalho remoto, em consonância com o Decreto 59.283/20. Entendemos que uma Instrução Normativa deve ater-se, em seu conteúdo, de questões presentes em legislações anteriores e não apontar rigidez em seu texto para além do que consta no Decreto;

Revogação do prazo de 15 de março de 2021 para entrega de declarações médicas, que impõe uma situação que não contempla a realidade dos serviços médicos para o real atendimento dos Profissionais de Educação.

Por fim, cobramos das Diretorias de Ensino, e também da Secretaria Municipal de Educação, que assumam a responsabilidade por todos os casos de comprometimento de saúde com os quais poderemos nos deparar, diante da possibilidade irresponsável de reabertura das escolas.

Convidamos a toda comunidade, somem-se nessa luta em defesa de nossas vidas!

ENSINO MUNICIPAL – Retomada das atividades presenciais

Estruturação do retorno às Unidades Educacionais (UEs)

Tudo o até aqui exposto não invalida a convicção da retomada das atividades presenciais, mais eficazes que as atividades on-line com que conviverão, no hibridismo da atuação que se desvela para ocorrer e sem previsão para terminar.

Buscando contribuir com essa finalidade, a **APROFEM** decidiu divulgar flashes de iniciativas relevantes e que poderão respaldar os Profissionais de Educação, quando do seu retorno para as UEs. Nesse caso, a opção foi por material da Organização Todos Pela Educação (<https://todospelaeducacao.org.br>).

A mencionada Organização publicizou relevante documento, possível e recomendável de ser consultado na íntegra pelo seu site.

A parte nevrálgica desse documento lista 25 recomendações organizadas em torno de três eixos: retorno seguro, atendimento de todos e organização pedagógica em prol da aprendizagem.

Preservação da Vida

O cuidado com a saúde e a preservação da vida são os elementos mais importantes para um plano de reabertura das escolas. Por essa razão, o plano deve ser gradual e cauteloso, de forma a reduzir ao máximo os riscos para a comunidade escolar e garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes.

Nessa matéria, a **APROFEM** reproduz as dez medidas relativas ao Eixo 1 – Retorno Seguro às Atividades Presenciais (de crédito exclusivo da Organização Social Todos Pela Educação), com eventuais observações destinadas a cooperar com o Profissional de Educação na sua assimilação e utilização.

EIXO 1. RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

01 Elaborar um planejamento de retorno gradual das aulas e atividades presenciais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde

02 Criar protocolo sanitário de retorno às aulas e atividades presenciais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde

Observações:

PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PROTOCOLO SANITÁRIO RECOMENDADAS POR ORGANIZAÇÕES ESPECIALIZADAS

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Cumprir o distanciamento de 1,5 metro em todos os ambientes da escola, sobretudo na sala de aula;
- Reorganizar os horários de entrada, saída e recreio dos alunos e utilizar múltiplas entradas da escola;
- Reduzir o número de alunos no transporte escolar para evitar aglomerações;
- Proibir a realização de eventos como campeonatos esportivos, feiras e seminários;
- Sinalizar as rotas dentro da escola para a manutenção do distanciamento;
- Realizar atividades ao ar livre e em espaços maiores como ginásios e quadras;
- Efetuar a marcação de lugares no refeitório ou servir a merenda em sala de aula.

CUIDADOS PESSOAIS

- Higienizar frequentemente as mãos com álcool em gel 70% ou água e sabão;
- Obrigar o uso de máscara na escola, no transporte escolar e no trajeto de casa até a escola. O uso de máscara deve ser somente para crianças com idade superior a 2 anos;
- Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa;
- Orientar os estudantes para que não coloquem a boca na torneira ou no bebedouro.

SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Limpar todos os ambientes da escola com frequência, em especial as superfícies que são tocadas por muitas pessoas;
- Manter portas e janelas abertas para a ventilação dos ambientes;
- Retirar e descartar o lixo frequentemente;
- Higienizar os veículos do transporte escolar com maior frequência.

MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

- Orientar os pais ou responsáveis pelas crianças e os Profissionais da Educação a aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola. Caso a temperatura esteja acima de 37,5° C ou a criança apresente sintomas da Covid-19, a recomendação é ficar em casa e, se necessário, procurar os serviços de saúde;
- Aferir a temperatura de todos que entram na escola;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas, até que possam voltar para casa;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas da Covid-19 na escola. No caso de menores de idade, os pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar a criança que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Manter em atividades remotas os estudantes e os Profissionais da Educação que fazem parte do grupo de risco;
- Definir diretrizes de monitoramento de sintomas, isolamento e rastreamento de contatos em conjunto com a vigilância Sanitária do Município, conforme os protocolos do Sistema Único de Saúde.

03 Promover formações sobre o protocolo sanitário estabelecido

04 Realizar um diagnóstico da infraestrutura física das escolas

05 Transferir recursos financeiros adicionais para as escolas

06 Verificar se os insumos necessários para a reabertura foram adquiridos pela gestão anterior e, se necessário, adquiri-los

Observações:

PRINCIPAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REABERTURA DAS ESCOLAS, SEGUNDO ORGANIZAÇÕES ESPECIALIZADAS

- Máscaras de tecido;
- Óculos de proteção/face shield (opcional);
- Termômetros, preferencialmente digital infravermelho;
- Produtos para a limpeza dos ambientes, conforme recomendações da Anvisa15;
- Álcool em gel 70% para limpeza das mãos;
- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Toalhas de papel.

07 Ajustar os serviços de limpeza, alimentação e transporte escolar

Observações:

Na limpeza, como a sanitização dos ambientes precisará ser reforçada, talvez seja necessário aumentar o número de funcionários por escola. Já no caso da alimentação escolar, a oferta varia em função do retorno gradual, com redução do número de alunos por dia para cumprir o distanciamento físico. Os veículos de transporte escolar operarão com capacidade reduzida para que o distanciamento físico seja cumprido.

08 Adequar a gestão de pessoas ao contexto da pandemia

Observações:

Recomenda-se que a Secretaria Municipal faça um mapeamento prévio, em conjunto com as escolas, para identificar os Profissionais da Educação que fazem parte do grupo de risco. Esses profissionais devem ficar em casa realizando as atividades de forma remota. Esse cenário pode significar a necessidade de contratação adicional de professores e funcionários. São considerados do grupo de risco para agravamento da Covid-19, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, gestantes e pessoas acima de 60 anos.

09 Instituir Comissões de Acompanhamento do Plano de Retorno

10 Comunicar com clareza para a comunidade escolar sobre como será o retorno

NOTAS FINAIS

- ✓ Na Introdução desse relevante documento, a Organização observa oportunamente: “Cabe ressaltar que este documento não almeja ser prescritivo e que suas orientações e recomendações devem ser contextualizadas a partir da situação de cada localidade, dada a grande diversidade de realidades existentes no País”. Dessa forma, caberá aos nossos Profissionais compatibilizar o conteúdo aqui sinalizado com as normativas da SME e da SMS.
- ✓ A **APROFEM** orienta a Equipe Escolar a acionar o Conselho de Escola/CEI para deliberar acerca do pleno cumprimento de todo

o previsto. A respectiva Ata deverá conter o detalhamento das informações que levaram àquela decisão e a solicitação para que a Chefia oficie a DRE, anexando cópia da Ata, comunicando a impossibilidade da retomada das atividades presenciais até que sejam sanadas as irregularidades/omissões. Tal providência, em tese, modula a responsabilidade da Chefia e de toda a Equipe, na hipótese de ocorrência de caso de contaminação que venha a ser questionada/apurada.

- ✓ A **APROFEM** reitera estar à disposição de seus filiados, para o que se afigurar necessário, nos limites da sua atuação.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Homenagem a toda a Enfermagem do Brasil

I
Ó enfermeira querida,
És a razão da minha vida,
O motivo do meu viver.
Pois quando estás ao meu lado.
Eu doente internado.
Você vem me proteger.

II
Remédios na hora certa.
Um sorriso, uma esperança.
Eu me sentindo criança.
Vendo este anjo chegar.

III
Com todo seu carinho,
Eu doente no meu ninho,
Parecendo um passarinho,
Me sentindo tão sozinho,
Com o biquinho a esperar.

IV
Teus cuidados são tantos,
Sua doçura é maior,
Arrisca até sua vida,
Para a minha ela salvar!
É por isso enfermeira querida,
Que nestes dias tão sofridos,
Eu quero te homenagear.

Luzia Trindade, Agente Escolar

Ensino remoto: caminhos para uma nova educação

O Ensino Remoto praticado nesta fase de pandemia assemelha-se, e muito, à modalidade de Ensino a Distância no que se refere ao uso e emprego de tecnologias educacionais. Contudo, em EaD, temos, além dos docentes, tutores, mediadores, carga horária diluída e 20% de aulas presenciais. Em tempos de pandemia, os professores de todas as fases de ensino tiveram que adaptar os conteúdos, as aulas expositivas e as avaliações, sem prejudicar a aprendizagem; situação nada fácil, visto o processo de ensino aprendizagem ainda estar sendo adaptado a um novo modelo e também em razão de a maioria dos professores e alunos não ter sido preparada para nele atuar. O Ensino Remoto, com ou sem preparo, teve que ser aplicado rápida e emergencialmente e, ainda, sem tempo para discussão e reflexão. Não houve tempo para as escolas formarem seus professores para o uso de recursos, acesso a plataformas, acesso a ferramentas e etc. Tudo foi no susto. De repente, os professores transformaram a prática da sala de aula em sala virtual, adentrando nas casas em que era possível, de acordo com a internet e instrumentos de cada família. Adaptaram lousas, tecnologia, espaço disponível e o que era possível

ser utilizado. Enfim, a aula chegou aos lares. Claro que a tecnologia usada foi precária, mas a força de vontade foi maior. Para a gravação de aulas, precisamos de recursos, estratégias e apoio educacional; mas isso ainda vai chegar.

A Educação a Distância utiliza meios e recursos tecnológicos disponíveis para disseminar diversos conhecimentos, principalmente na Educação Superior. Nos últimos anos, impulsionado por programas governamentais e por força do célere avanço no campo das tecnologias comunicacionais, o mundo virtual em EaD destaca-se como uma modalidade de ensino que cresceu muito em nosso país. Todo ano, diferentes cursos universitários têm sido reconhecidos pelo MEC e oferecidos, largamente, à sociedade brasileira.

Nossa experiência, vivência e conhecimento adquiridos na Coordenação dos Polos da UniCEU têm nos proporcionado uma boa visão do funcionamento do EaD, reconhecendo-o como um dos principais instrumentos a oportunizar o acesso de milhares de pessoas a cursos a distância de qualidade e, neste caso específico, gratuitamente.

No ensino presencial, o professor fala, fala e não se sente só: ao seu redor, estão os alunos com seus barulhos e questionamentos pertinentes a cada fase do ensino. No ambiente virtual, o professor deve pensar como fazer a voz do aluno se tornar presente, pois essas vozes mudaram de lugar. No presente cenário, as perguntas a

serem feitas são: - Qual é o lugar do professor nesse momento? - Como o planejamento do professor “conversa” com as plataformas digitais?

São perguntas em construção. Nada foi planejado, projetado, discutido. Tudo veio por uma situação de emergência, gerando pânico. Numa conversa com o professor José Pacheco, ele assim relata o sentimento de desumanização: “Escolas não são prédios, são pessoas”, para haver aprendizagem, não precisamos de prédios. Quando houver o regresso às escolas, os alunos não vão querer aulas; não da maneira que eram dadas.

Temos que pensar um novo currículo e traçar caminhos para uma nova educação, com professores mediando novas experiências de aprendizagem. Por enquanto, estamos lidando com algo imponderável. Os conteúdos de aprendizagem envolvem emoções e temos, ainda, que cuidar dessas emoções. Precisamos de boas Políticas Públicas Educacionais, consolidação de ações para não perder alunos, pois as desigualdades sociais ficaram muito evidenciadas nessa realidade pandêmica, onde o ensino remoto não chega às camadas mais pobres da população. Precisamos de compromissos éticos para vencer as desigualdades. O ensino remoto precisa fazer parte dos debates compostos por gestores, educadores, alunos, famílias e tecnologia como um vínculo constante.

Maria Otilia Fonseca Boiani,
Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

CONHEÇA SUA ENTIDADE

Representação, serviços, parcerias, convênio e muito mais.
Conheça alguns dos benefícios que você tem por ser um filiado APROFEM.

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

Equipe especializada para pronto atendimento aos seus filiados, via:

- APP
- Atendimento telefônico
- Portal APROFEM
- Presencial*

*Mediante agendamento prévio, devido a pandemia por COVID-19

LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL

Diariamente, receba em primeira mão as publicações de sua vida funcional:

- Por SMS
- No seu e-mail cadastrado
- APP
- Área restrita do Portal APROFEM

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Orientação e auxílio aos filiados em assuntos funcionais, por meio de um corpo jurídico altamente qualificado.

CENTRAL DE SEGUROS

Opções vantajosas na contratação de seguro para automóvel, residência, de vida e outros.

EADs APROFEM HOMOLOGADOS E GRATUITOS

Invista na sua capacitação e evolução funcional!

A APROFEM é a Entidade que mais disponibiliza vagas em cursos EADs gratuitos, homologados por SME. São milhares de vagas, todos os anos, para sua formação continuada e evolução funcional, sempre com conteúdo de qualidade, temas atuais, dinâmicos e relevantes.

CONVÊNIO E PARCERIAS DESCONTOS EXCLUSIVOS

Extensa rede de convênios e parcerias

- Universidades, Faculdades, Colégios e Cursos
- Corretora de Seguros
- Especialidades Médicas e Laboratórios
- Especialidades Odontológicas
- Clínicas de Repouso, Farmácias e Óticas
- Hotéis e Pousadas
- Academia, Pilates, Decoração e muito mais.

Para mais informações, consulte: www.aprofem.com.br

APROFEM

APROVEITE OS CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM

CURSOS LIVRES

- » Arteterapia
- » Curso Básico de LIBRAS
- » Dança
- » Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- » Hatha Yoga e Educação Integral
- » LudoArte (Artesania Virtual)
- » Musicalização e Corporeidade
- » Práticas Meditativas: Educação e Saúde Integral
- » Programa Ativaldade
- » Supervisão e Oficinas de Meditação
- » Teatro de Animação
- » Violão Popular
- » Yoga para crianças: Introdução

AULAS VIRTUAIS

CURSOS DE IDIOMAS

- » Espanhol
- » Francês
- » Inglês
- » Italiano
- » Japonês

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES

Para mais informações, acesse cursos.aprofem.com.br

Atenção! Cursos Livres e de Idiomas não pontuam para Evolução Funcional.

APROFEM UNIDADE HUMAITÁ

LEGISLAÇÃO – ENSINO MUNICIPAL

Decreto nº 60.032, de 29 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, para o exercício de 2020.

Art. 1º O Prêmio de Desempenho Educacional instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, relativo ao exercício de 2020, corresponderá ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será concedido aos servidores lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições deste decreto.

Art. 2º Farão jus ao pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional:

I - os servidores lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação que iniciaram exercício ou reassumiram suas funções até 31 de maio de 2020 e que tenham permanecido em exercício até o término do período letivo;

II - os Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil em exercício nos Centros de Convivência Infantil/CCIs, Centros Integrados de Proteção à Criança/CIPs e unidades equivalentes, desde que exerçam as atividades próprias do cargo que titularizam e que tenham iniciado exercício ou reassumido suas funções até 31 de maio de 2020.

Art. 3º O valor individual do Prêmio de Desempenho Educacional será calculado observadas as jornadas de trabalho e considerando-se:

I - o desempenho das unidades da Secretaria Municipal de Educação;

II - a assiduidade do profissional no cargo ou função, aferida até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º O desempenho das unidades da Secretaria Municipal de Educação será aferido pelo índice de abandono, participação na Avaliação Diagnóstica e ocupação escolar, na seguinte conformidade:

I - Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Fundamental e Médio: determinado pela relação existente entre o número de estudantes efetivamente matriculados e o número de desistentes; e entre o número de estudantes efetivamente matriculados e o número de participantes na Avaliação Diagnóstica mencionadas no "caput" deste artigo, de acordo com o previsto no Anexo II deste decreto;

II - Unidades Educacionais de Educação Infantil: determinado pela relação existente entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças ou alunos efetivamente matriculados, de acordo com o previsto no Anexo III deste decreto;

III - Diretorias Regionais de Educação: valor médio de suas unidades educacionais;

IV - CEU Gestão, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos/CIEJA e Centro Municipal de Capacitação e Treinamento/CMCT: valor obtido pela respectiva Diretoria Regional de Educação;

V - Órgãos Centrais: valor médio obtido pelas Diretorias Regionais de Educação;

VI - CCIs e CIPs: determinado pela relação existente entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças efetivamente atendidas.

§ 1º Para efeito da apuração do índice de ocupação escolar, serão considerados os dados cadastrados no Sistema Escola On Line/EOL na data base de 30 de novembro de 2020, observadas as especificidades de cada unidade educacional.

§ 2º A apuração dos índices de abandono será realizada a partir dos dados cadastrados no Sistema Escola On Line/EOL na data base de 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Para fins da apuração da assiduidade, serão considerados os dias relativos a:

I - afastamentos previstos nos incisos I a IV e VI a IX do artigo 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979;

II - licença-adoção, licença guarda e licença paternidade.

Parágrafo único. As faltas abonadas, justificadas, injustificadas, licenciamentos e outras ocorrências não previstas nos incisos do "caput" deste artigo, ainda que considerados como de efetivo exercício, serão computadas como ausências para os fins deste decreto.

Art. 6º A assiduidade será calculada pela apuração das ausências nos termos do artigo 5º deste decreto, e atribuição de percentual previsto no seu Anexo I.

Art. 7º O valor do Prêmio de Desempenho Educacional será pago até o mês de abril de 2021, e o valor total individual calculado na forma prevista no artigo 3º deste decreto, na seguinte proporção:

I - ao desempenho da unidade apurado nos termos do artigo 4º deste decreto: 20% (vinte por cento) do seu valor;

II - à assiduidade do servidor apurada nos termos do artigo 6º deste decreto: 80% (oitenta por cento) do seu valor.

Art. 8º Os percentuais correspondentes às jornadas de trabalho serão os seguintes:

I - Jornada Básica do Professor/JB: 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio;

II - Jornada Básica do Docente/JBD: 75% (setenta e cinco por cento) do valor do prêmio;

III - Jornada Especial Integral de Formação/JEIF, Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais/JB 30, Jornada Básica do Gestor Educacional/JB 40, Jornada Especial de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais/JE 40, e Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais/JB 40: 100% (cem por cento) do valor do prêmio.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração da jornada de trabalho do docente, será considerada a jornada cumprida por período igual ou superior a 15 (quinze) dias no mês de dezembro de 2020.

Art. 10. Na hipótese de aposentadoria ou falecimento do servidor após 30 de junho de 2020, o valor será calculado proporcionalmente ao tempo de exercício real até a véspera da data da aposentadoria ou falecimento.

Art. 11. O Prêmio de Desempenho Educacional não será devido aos servidores:

I - que tenham sido apenados na forma dos artigos 185 e 186 da Lei nº 8.989, de 1979, no ano a que se refere o prêmio;

II - que recebam as vantagens pecuniárias previstas no artigo 10 da Lei nº 14.938, de 2009;

III - que recebam a Gratificação por Desempenho de Atividade Social prevista na Lei nº 15.159, de 14 de maio de 2010;

IV - que recebam a Gratificação de Atividade prevista na Lei nº 15.364, de 25 de março de 2011;

V - que recebam a Gratificação por Desempenho de Atividade Cultural e Desportiva prevista na Lei nº 15.389, de 1º de julho de 2011;

VI - que recebam remuneração, gratificação, adicional, prêmio ou qualquer espécie de vantagem vinculada a produtividade ou desempenho;

VII - que recebam remuneração por subsídio instituído pelas Leis nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.193, de 5 de maio de 2015, e nº 16.414, de 1º de abril de 2016;

VIII - na ocorrência de aposentadoria ou falecimento, ressalvada a situação prevista no artigo 10 deste decreto.

Art. 12. O Prêmio de Desempenho Educacional não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorpora à remuneração e não deve ser computado para efeito do cálculo do décimo terceiro salário, férias e aposentadoria, bem como não constitui base de cálculo da contribuição devida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 60.032, de 29 de dezembro de 2020

Quantidade de dias de ausências Percentual atribuído

De 0 a 5 ausências	80%
De 6 a 10 ausências	40%
11 ausências ou mais	1%

Anexo II a que se refere o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 60.032, de 29 de dezembro de 2020

Índice de Abandono Escolar

Pontos	Porcentagem
Até 0,5%	10%
0,51% a 1%	8%
1,1% a 2%	6%
Mais de 2%	0

Índice de Participação na Avaliação Diagnóstica (*)

Pontos	Porcentagem
90 a 100%	10%
80 a 89,99%	8%
70 a 79,99%	6%
Abaixo de 70%	0%

*(retificação publicada no DOC de 16/02/2021)

Anexo III a que se refere o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 60.032, de 29 de dezembro de 2020

Índice de Ocupação Escolar Atribuído

Pontos	Porcentagem
90 a 100%	20%
80 a 89,99%	9%
70 a 79,99%	6%
Abaixo de 70%	0%

SAÚDE: O bem mais valioso para você e sua família.

CONVÊNIO NOTREDAME INTERMÉDICA

Plano de Saúde SEM CARÊNCIA para filiados e dependentes

REDE PRÓPRIA COM:

- 87 Centros clínicos
- 24 Hospitais
- 14 Unidades de Medicina Preventiva
- 23 Prontos-socorros
- 02 Centros de Saúde exclusivos para beneficiários 50+

COMODIDADE! Consultas on-line em diversas especialidades

FAÇA JÁ A SUA ADESÃO!

Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude
*Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual)

BENEFÍCIO FARMÁCIA APROFEM UNIVERS

Filiado APROFEM: aproveite mais esse benefício exclusivo!

DESCONTOS* EM MEDICAMENTOS A PARTIR DE: **18%** Tarjados de Marca **35%** Tarjados Genéricos

Testes rápidos para COVID-19 Consulte previamente o valor, disponibilidade e lojas participantes.

Mais informações: www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia
*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.
**Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

UNIALPHAVILLE EDUCAÇÃO | INOVAÇÃO | TECNOLOGIA

DESCONTO PARA FILIADOS

PÓS-GRADUAÇÃO INTENSIVA

Mais de 60 cursos na área da Educação

Envie uma mensagem com o código [APROFEM] para (11) 93803-3101
Mais informações: www.cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville

Modalidade 100% EAD (sem encontros presenciais).
Curso com conclusão a partir de 04 meses e sem TCC.

*Certificação pela Faculdade de São Vicente (credenciada pelo MEC).

Eleição de Representantes Sindicais da APROFEM para 2021

Cada Unidade deverá escolher seus dois Representantes e respectivos suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente. Os Representantes eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e a APROFEM e, sempre, deverão multiplicar, junto aos seus pares, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas. Se necessário, exigir das respectivas chefias imediatas as condições para fazê-lo.

A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2021, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias e na Pousada de Campos do Jordão (10% de desconto na estadia). Promoção válida para estadias até novembro/2021, não cumulativa para anos seguintes.

Requisitos Essenciais para ser um(a) Representante Sindical:

- 1) ter ciência de que o(a) Representante Sindical representa um indispensável canal de comunicação entre a Entidade e a sua Unidade. Profissionais do Setor de Relacionamento da APROFEM (Setor exclusivo para interagir com o(a) Representante) buscam contatar os(as) Representantes por meio telefônico e/ou eletrônico (e-mail), eventualmente passando informações atuais e relevantes e auscultando-os acerca de demandas suas e de seus colegas de Equipe que possam ser acolhidas e providenciadas pela Entidade. Para tanto, precisa dispor-se a atender às chamadas, realizadas prioritariamente nos horários escolhidos pelo(a) Representante Sindical e colocados na respectiva Ata de Eleição. **ATENÇÃO:** O mencionado Setor de Relacionamento foi implantado para também receber as chamadas telefônicas e e-mails dos(as) Representantes, com presteza e exclusividade.
 - 2) possuir endereço eletrônico (e-mail) ativo, uma vez que a APROFEM encaminha o comprovante de participação na Reunião de Representantes Sindicais por esse meio, para fins de dispensa de ponto junto à(s) chefia(s). Além disso, a APROFEM mantém um canal exclusivo de comunicação com os seus Representantes Sindicais pela Internet (**Portal APROFEM**);
 - 3) avaliar previamente as datas (inclusive os dias da semana) em que ocorrerão as reuniões;
 - 4) ser atuante e participativo(a) em sua Unidade;
 - 5) ter credibilidade entre seus colegas;
 - 6) ter compromisso com a responsabilidade assumida;
 - 7) saber ouvir;
 - 8) conseguir expressar-se com clareza e precisão;
 - 9) ser capaz de sintetizar as ideias (sem comprometer seus conteúdos);
 - 10) estar disposto(a) a difundir as informações recebidas;
 - 11) observar a assiduidade e pontualidade* para participação das Reuniões, on-line ou presenciais (na impossibilidade do seu comparecimento, acionar seu suplente).
- (*) pontualidade s.f 1. Qualidade de pontual. 2. Exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos; rigor (Dicionário Aurélio).

Datas das Reuniões de Representantes Sindicais:

02/03, 05/05, 01/07, 13/09 e 19/11/2021, com dispensa de ponto assegurada pela Instrução Normativa SME nº 2, de 05 de fevereiro de 2021.

Instrução Normativa SME nº 2, de 05 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PONTO AOS AFILIADOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROGRAMADOS PELOS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO PARA O ANO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:
- as solicitações da APROFEM, por meio do Ofício nº 44/2020, do SINPEEM - Ofício nº 004/2021, do SINDSEP - e-mail datado de 05/02/21, do SEDIN - Ofício nº 005/2020, e do SINESP - do Ofício nº 137/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto dos afiliados sindicais, para participar de reuniões e eventos programados, no ano de 2021, na seguinte conformidade:

I - Reunião de representantes: até 02 (dois) repre-

sentantes por Unidade de Trabalho;

II - Congressos/seminários/fóruns: número de representantes de acordo com o regimento de cada entidade sindical;

III - Conselhos de Representantes / Reunião de Diretores / Assessoria das entidades sindicais: representantes eleitos de cada região.

Parágrafo único. O servidor fará jus às dispensas de ponto relacionadas nos incisos I, II e III deste artigo somente no cargo pelo qual foi eleito representante.

Art. 2º Os eventos previstos no artigo 1º desta Instrução Normativa, ocorrerão nas seguintes datas:

- I - APROFEM
- a) Reuniões de Representantes Sindicais: 02/03; 05/05; 01/07; 13/09 e 19/11/2021
 - b) Congresso: 15 e 16/06/2021
 - c) Reuniões do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais: 24/02; 28/04; 22/06; 02/09 e 08/11/2021

Atenção!

- Enquanto durar a pandemia por COVID-19, as reuniões ocorrerão de maneira virtual.
- Dispensa de ponto somente para o cargo em que o filiado for eleito Representante Sindical, não cabendo para os casos de acúmulo, conforme parágrafo único do art. 1º da IN SME nº 2, de 05 de fevereiro de 2021.
- As reuniões ocorrerão em dois horários (manhã e tarde). Dessa forma, o representante poderá optar pelo horário conforme a jornada do cargo para o qual é representante.

A Ata de Eleição dos Representantes Sindicais 2021 pode ser acessada através do Portal APROFEM (www.aprofem.com.br).

Após preenchida e devidamente assinada (pelos representantes eleitos, participantes da eleição/indicação e pela chefia da Unidade), a Ata de Eleição deverá ser digitalizada (escaneada) e enviada para o e-mail relacionamento@aprofem.com.br, até o dia 02/03/2021.

Observação: Em virtude da situação de pandemia por COVID-19 e prevendo a impossibilidade de assinatura presencial dos participantes da eleição/indicação e pela chefia da Unidade, o representante eleito deve escrever, no e-mail encaminhado com a ATA, um breve parágrafo relatando como foi o processo de eleição on-line e/ou a sua indicação como representante da Unidade Educacional, ficando responsável pela garantia e veracidade da sua legitimidade e representação junto a seus pares, chefia e SME.

Lembramos que é permitido apenas 2 Representantes Sindicais por Unidade Educacional, para fins de dispensa de ponto. A Entidade não se responsabiliza por eventuais envios de Atas e cadastro de Representantes excedentes.

Excepcionalmente, o(a) Representante Sindical 2020 da Unidade Educacional ou Unidade Regional/Central da SME continuará na condição de Representante Sindical em 2021, até que a referida Ata de Eleição 2021 esteja em poder da APROFEM ou que o(a) Representante Sindical 2020 (titular ou suplente) formalize o seu desinteresse.

Uma vez eleito(a), o que o(a) Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele(a) deve sempre participar das Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu suplente e pedir-lhe, em tempo hábil, que o(a) substitua, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. Isto é uma responsabilidade muito grande. Participar da Reunião de Representantes Sindicais não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu compromisso levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, este é o trabalho: participar das reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião e/ou procurar o Suplente para que participe no seu lugar, garantindo-se, assim, a efetiva representação da Unidade.

Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A APROFEM aceita a eleição/indicação de 1 (um) Representante por Unidade das demais Secretarias Municipais e do IPREM, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como a dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, ainda não viabilizados para a APROFEM nos demais setores da administração Municipal.

úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 6º Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Instrução Normativa, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 7º Qualquer outra dispensa de servidores para eventos de formação sindical, não contemplada nesta Instrução Normativa, será analisada nos termos do Decreto nº 48.743/07.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Integra publicada no DOC de 06/02/2021 - pág. 11)

Obs. da APROFEM: O Congresso da APROFEM deverá ocorrer no 2º semestre, em datas a serem oportunamente divulgadas através de retificação dessa Instrução Normativa.